

**Decreto Nº 189 - de 23 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.937,37 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.937,37 ( trinta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos ) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.306.0003.2.0022-1.550.000 - 3.3.90.30.00 FORNECER MERENDA ESCOLAR PARA O ENS. INFANTIL - - - - - R\$ 2.449,63

2.05.02.12.306.0003.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 28,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.477,83

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.477,83

Unidade 06 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Secretaria Mun. Esporte, Turismo e Cultura

2.06.01.04.122.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SECRET. M. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 1.459,54

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.459,54

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.459,54

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.937,37

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.937,37**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.306.0003.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DO E.J.A. - - - - - R\$ 28,20

2.05.02.12.365.0003.2.0030-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 402,00

2.05.02.12.361.0003.2.0026-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 2.047,63

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.477,83

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.477,83

Unidade 06 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - Turismo e Cultura

2.06.02.13.392.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAR EVENTOS TRADIC.,FOLCLO.CÍVIC. E POPULARES - - - - - R\$ 1.459,54

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.459,54

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.459,54

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.600.000 - 3.1.90.11.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.937,37

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 33.937,37**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 23 de Agosto de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 762.456.916-72